

AO EXPEDIENTE DO DIA  
23 de 08 de 16  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa Epitácio Pessoa



**PROJETO DE LEI Nº 3024/2016.**

Autor: Deputado **João Gonçalves** de Amorim Sobrinho

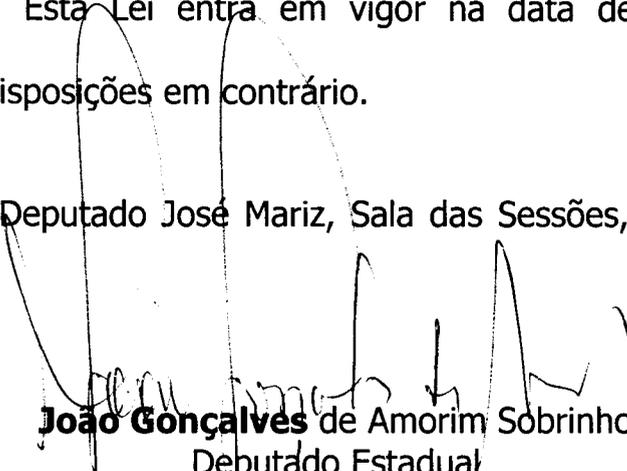
**EMENTA: Concede o Título de Cidadã Paraibana a Jornalista Senhora Ana Karine Guimarães Tenório.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Art. 1º: Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a Jornalista e Repórter de TV **senhora Ana Karine Guimarães Tenório**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, 17 de agosto de 2016.



**João Gonçalves** de Amorim Sobrinho  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa Epitácio Pessoa

Justificativa

O presente Projeto tem por objetivo conceder Título de Cidadã Paraibana a **Senhora Ana Karine Guimarães Tenório**. Natural de Pesqueira, Estado de Pernambuco, filha dos senhores Francisca Guimarães Tenório e Antônio Napoleão Bezerra Tenório. Atua como Jornalista e Repórter de TV no Estado da Paraíba. Aos 10 anos de idade, chegou a morar na Cidade de Pedreiras, Maranhão, cidade natal da mãe. Dois anos depois retornou para Pernambuco. Em 2002, passou no vestibular para o curso de Jornalismo, em Campina Grande e, desde então, não quis mais deixar a Paraíba. Em 2006, concluiu o curso e veio morar em João Pessoa. O primeiro emprego foi na Câmara Municipal de João Pessoa, onde fazia parte da equipe de assessoria de imprensa da Casa. Em 2007, deu início a carreira como repórter de Televisão, na TV Itaré (afiliada TV Cultura em Campina Grande). No mesmo ano, retornou a Capital para trabalhar na TV Tambaú, (afiliada SBT). Em 2011, começou a trabalhar na TV Cabo Branco (afiliada Rede Globo), onde ainda está como repórter. Desde 2012, está à frente do quadro "Calendário JPB", que tem o objetivo de dar a voz aos problemas da comunidade.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa Epitácio Pessoa

04

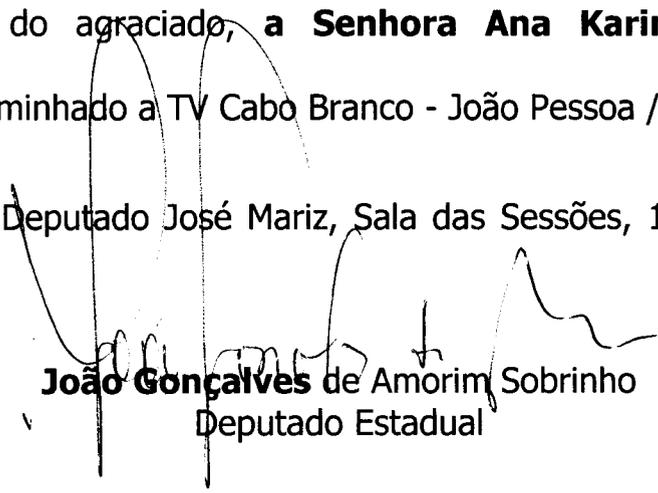
Já foram mais de 100 problemas resolvidos na região metropolitana. A repórter marca uma data para o problema ser resolvido e acompanha o caso até o final.

Na Vida pessoal, Karine Tenório pessoa da mais conhecida e respeitada pela sua atitude de mulher, mãe, esposa e profissional irretocável. Também fez raízes na Paraíba, e em 2011, casou-se com o médico veterinário, Antônio Alfredo de Melo Guimarães, que é filho natural de João Pessoa. No ano seguinte, o casal teve uma filha, Mariana Tenório Guimarães, que também nasceu em João Pessoa.

Assim é que tem merecido reconhecimento, tornando-se digno do Título de Cidadão Paraibano com a anuência dos distintos Pares, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas desta Casa de Epitácio Pessoa.

Que o posicionamento desta Casa de Epitácio Pessoa seja dado ao conhecimento do agraciado, a **Senhora Ana Karine Guimarães Tenório**, encaminhado a TV Cabo Branco - João Pessoa / PB.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, 17 de agosto de 2016.

  
**João Gonçalves de Amorim Sobrinho**  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário/  
Às fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 10548  
Em 22 / 08 / 2016  
P. Cesarino  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 23/08/2016  
P. Magalhães  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.  
\_\_\_\_\_  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 29/11/2016  
Paula  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2015  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
\_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
Dep. Jansenio Paes  
Em 04/10/2016  
Roberto de L.S.  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em ( \_\_\_\_\_ ) Turno  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
( \_\_\_\_\_ ) Pagina (s) e ( \_\_\_\_\_ )  
Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"  
PROJETO DE LEI N° 1.011/2016



CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ  
PARAIBANA A JORNALISTA SENHORA  
ANA KARINE GUIMARÃES TENÓRIO.  
PARECER PELA  
CONSTITUCIONALIDADE E  
JURIDICIDADE.

AUTOR: Dep. João Gonçalves

RELATOR: Dep. Hervázio Bezerra. Substituído na reunião pelo Dep.  
JEDUA CAMPOS.

PARECER N° 923/2016

#### I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei n° 1.011/2016**, de iniciativa do excelentíssimo senhor Deputado *João Gonçalves*, que "**Concede o Título de Cidadã Paraibana a jornalista senhora Ana Karine Guimarães Tenório.**"

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame tem por objetivo conceder o "**Título de Cidadã Paraibana**" a senhora **Ana Karine Guimarães Tenório**, em reconhecimento ao seu trabalho no jornalismo paraibano, sobretudo, na TV Cabo Branco, estando à frente do quadro "Calendário JPB".

Na justificativa, o autor da propositura traz uma gama de informações acerca da homenageada, justificando a concessão do respectivo título, demonstrando os trabalhos realizados no jornalismo televisivo desde 2007.

A propositura não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente, inexistindo, portanto, óbice para regular tramitação da proposta, que é pertinente e oportuna.

No mérito, compreendo justa e merecida a homenagem, notadamente pelo trabalho realizado como repórter à frente do quadro "Calendário JPB", no qual a homenageada dá voz aos problemas da comunidade, cobrando do gestor municipal da capital João Pessoa a solução.

Em relação aos aspectos legais, o "*Título de Cidadão Paraibano*" foi instituído pela Resolução da Presidência da ALPB nº 315/1969, onde se determina que este será conferido por meio de Projeto de Lei e poderá ser apresentado individualmente pelo parlamentar, que acostará a proposição o currículo de vida da pessoa a ser homenageada, que deverá ter prestado relevantes serviços ao Estado, **requisitos estes que percebo estarem presentes nesta proposição.**

Nestas condições, opino, seguramente, pela **Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei nº 1.011/2016**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2016.

  
DEP. HERVAZIO BEZERRA  
Relator



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”**



**III - PARECER DA COMISSÃO**

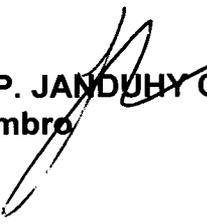
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Senhor Relator, opina pela **Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei nº 1.011/2016**, na sua forma original.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2016.

Apreciado pela Comissão  
No dia 18/10/16

  
**DEP. ÉSTELA BEZERRA**  
Presidente

  
**DEP. JANDUÍ CARNEIRO**  
Membro

  
**DEP. BRANCO MENDES**  
Membro

  
**DEP. JEOVÁ CAMPOS**  
Membro

**DEP. GERVÁSIO MAIA**  
Membro

**DEP. HERVÁSIO BEZERRA**  
Membro

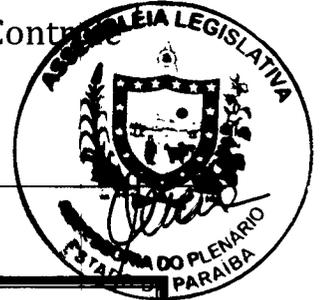
  
**DEP. CAMILA TOSCANO**  
Membro



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle**  
**do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 1.011/2016 - DO DEPUTADO JOÃO**  
**GONÇALVES**

**Ementa:** Concede o Título de Cidadã Paraibana a jornalista  
Senhora Ana Karine Guimarães Tenório.

**Certifico, que o Projeto de Lei foi APROVADO por**  
**unanimidade, na sessão da Ordem do Dia de 16 de**  
**novembro de 2016.**

**Dep. Nabor Wanderley**  
**1º SECRETÁRIO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**PROJETO DE LEI Nº 1011/2016**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**REDAÇÃO FINAL**

**Concede o Título de Cidadã Paraibana à  
Jornalista Ana Karine Guimarães Tenório.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Jornalista e Repórter de TV Ana Karine Guimarães Tenório, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, novembro de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**Ofício nº 452/2016**

**João Pessoa, 22 de novembro de 2016.**

***Senhor Governador,***

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1011/2016, de autoria do Deputado João Gonçalves, que “Concede o Título de Cidadã Paraibana à Jornalista Ana Karine Guimarães Tenório”.*

***Atenciosamente,***

**ADRIANO GALDINO**  
***Presidente***

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
*“Palácio da Redenção”*  
**João Pessoa – PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 452/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 1011/2016**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**Concede o Título de Cidadã Paraibana à  
Jornalista Ana Karine Guimarães Tenório.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Jornalista e Repórter de TV Ana Karine Guimarães Tenório, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**AUTÓGRAFO Nº 452/2016**

**PROJETO DE LEI Nº 1011/2016**

**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**Ementa: Concede o Título de Cidadã Paraibana à Jornalista Ana Karine Guimarães Tenório.**

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

Recebido em: 25 / 11 / 2016

Nome: Rafaelo

25 11 2016  
19 12 2016  
10835 15/12/16  
16/12/2016



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO  
PROCESSO LEGISLATIVO - DACPL**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA**

**FINALIZAÇÃO PROCESSUAL**

**PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 1011/2016**

**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**EMENTA: Concede o Título de Cidadã Paraibana à Jornalista Ana Karine Guimarães Tenório.**

Certifico que a presente matéria teve sua finalização com 13 (treze) páginas, transformado em Lei nº 10.815 de 15/12/2016, publicado no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2016.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2017

Regina Coeli Bezerra da Silva  
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo